

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



PROJETO DE LEI Nº 103 / 2025 - L

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - RUA JOEL SANTANA

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei de autoria do Vereador Biula:

Art. 1º Fica denominada "Rua Joel Santana", a Rua "D" do Loteamento Primavera, Bairro Cristal.

Art. 2º A biografia do homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 3 de novembro de 2025.


VEREADOR BIULA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, denominar a Rua D do Loteamento Primavera, Bairro Cristal, dando a ela o nome do senhor Joel Santana, estimado cidadão dessa urbe.

Senhor Joel residiu aqui por dezenas de anos, sempre com conduta irretocável e reputação ilibada, motivo pelo qual granjeou grande número de amigos e admiradores ao longo da existência.

Professava sua fé junto à Congregação Cristã no Brasil, igreja da qual fez parte inclusive como Presidente da Administração por muitos anos.

Nossa proposta além de resolver os problemas que a falta de denominação do dispositivo acarreta, honra e homenageia a memória daquele ilustre senhor.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Mairinque, 3 de novembro de 2025.


VEREADOR BIULA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



Biografia

JOEL SANTANA

Joel Santana, filho de José Bento de Santana e Benedita Maria Sorfeci, nasceu no dia 15 de junho de 1939, na cidade de São Carlos, no interior de São Paulo. Cresceu em Marabá Paulista onde ainda na infância conheceu sua futura esposa, Léa Lopes de Souza. Casaram-se em dezessete de março de 1962 e tiveram 3 filhas, Liz Angela Lopes Santana, Rosi Léa Lopes Santana e Priscilla Lopes Santana. Se mudaram para Mairinque, interior de São Paulo, com as duas filhas mais velhas ainda pequenas.

Já em Mairinque, passou em um concurso para o cargo de escrivão da polícia e exerceu a função por 35 anos. Durante sua jornada profissional ficou muito conhecido na cidade, e é lembrado por muitos com carinho por conta da sua simpatia e generosidade.

Joel e sua família eram praticantes da fé e doutrina da Congregação Cristã no Brasil, na qual ele se batizou com a idade de 11 anos e foi presidente administrativo por 60 anos, cargo que exerceu com amor, cuidado, dedicação e carinho.

Com o passar dos anos, chegaram na família o genro Claudinei Domingues Miranda e os netos Yago, Vitor, Gabriel, Julya, Débora e Taynara. E os bisnetos Luna e Matteo.

Faleceu no dia 19 de março de 2024, aos 84 anos de idade e teve um velório honroso e especial, rodeado das pessoas que amava, como sempre gostou de estar. Foi um grande exemplo de homem, filho, esposo, pai, avô, irmão e amigo, deixando demasiada saudade e boas lembranças do seu bom humor e amor para com a sua família, parentes e amigos.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D ã O Nº 204 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **FABIO MELO DOS SANTOS**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a rua “D” localizada no Loteamento Primavera, no bairro Cristal, **NÃO** possui denominação oficial.

Conforme coordenadas:

Início - - 23.462662,-47.272868;

Término - - 23.460430,-47.275265.

Podendo ser denominada nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal - Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo; Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino - - - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de outubro de 2025.

**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**



100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JOEL SANTANA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
132.105.648-68

MATRÍCULA
142877 01 55 2024 4 00012 275 0004939-12

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo - 84 anos de idade
NATURALIDADE SÃO CARLOS - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 33831403	ELEITOR Não
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA JOSÉ BENTO DE SANTANA e BENEDITA MARIA SORFECI RUA JUNDIAI, n° 1242, NOVA CABREÚVA, CABREÚVA, SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 19:38 H		DIA 19 MÊS 03 ANO 2024
LOCAL DE FALECIMENTO EM DOMICÍLIO NA RUA JUNDIAI, 1242, NOVA CABREÚVA - CABREÚVA/SP		
CAUSA DA MORTE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, CARDIOPATIA CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA		
SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DAS LUZES EM MAIRINQUE-SP		DECLARANTE LIZ ANGELA LOPES SANT'ANA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. LUIS IGNACIO PETTORUTI CRM número 90823		
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER Deixou bens, e não deixou testamento conhecido. O falecido era viúvo LEA LOPES SANTANA, casamento realizado aos 17/03/1962 em Marabá Paulista-SP, conforme livro B-04, fls. 165, termo 0954. Deste casamento deixa três filhas, sendo elas: 1° LIZ ANGELA LOPES SANT'ANA, solteira, com 61 anos; 2° ROSI LEA LOPES SANT'ANA MIRANDA, casada, com 60 anos; 3° PRISCILLA LOPES SANT'ANA, divorciada, com 45 anos.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO		

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
José Robles - Bal. Oficial
Rua Braz Lopes Filho, 31 - B. Jacaré - Cabreúva - SP
CEP: 13318000 TEL/FAX: (11) 44092903 - (11) 45293390
E-mail: civilcabreuva@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cabreúva, 27 de março de 2024.

GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Gabriela Rodrigues da Silveira
Escrevente Autorizada

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI

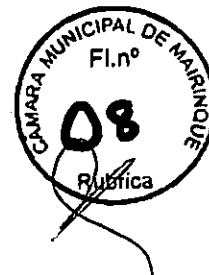




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 103 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

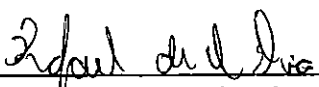
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente